



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO - BA

TERÇA-FEIRA – 16 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO Nº 83

Edição eletrônica disponível no site www.pmlamarao.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMARÃO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 069/2024:** ANTECIPA A REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
- Rua do Caseb, S/N, Centro – Lamarão - BA
- Tel: 75 3688-2368



DECRETO Nº. 069 DE 16 DE JULHO DE 2024

Antecipa a realização da Feira Livre do Município de Lamarão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não podem sofrer com a possível descontinuidade;

CONSIDERANDO a relevância das funções administrativas que extrapolam a circunscrição territorial do município.

DECRETA:

Art. 1º – A feira livre do Município de Lamarão que aconteceria no dia 20 de julho de 2024(sábado) fica antecipada excepcionalmente para o dia 19 de julho de 2024(sexta-feira) em razão da Festa de Emancipação Política do nosso Município.

Parágrafo único – A previsão contida neste artigo não se aplica as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA, em 16 de julho de 2024.

Maria Luzineide Costa Silva de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL